



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.966, DE 25 DE JANEIRO DE 2023

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, A "CAMPANHA DEZEMBRO VERDE", DEDICADA A AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA O ABANDONO DE ANIMAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída, a Campanha "DEZEMBRO VERDE", dedicada a ações de conscientização contra o abandono de animais no município de Nova Lima.

**Art. 2º** A Campanha possui o objetivo de conscientizar a população sobre a guarda responsável de animais e chamar atenção para o problema do abandono de cães e gatos em parques, avenidas, ruas, bairros e estradas da cidade.

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser um ato cruel que pode condenar o animal a morte.

II - Dar maior visibilidade ao tema estimulando a prevenção ao abandono de animais, empregando recursos visuais de impacto.

III - Contribuir para melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais.

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais por ações integradas envolvendo a população, órgão público e organizações que atuam na área.

**Art. 3º** A campanha deverá ser realizada todos os anos no mês de dezembro, época em que o número de abandonos de animais aumenta em razão da proximidade de férias, viagens e festas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 25 de janeiro de 2023.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL